ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Dois Irmãos – RS – PROTOCOLO EM 20/04/2011 HORA 13:20h Maiti

LEI Nº. 3137, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 19/04/11 A 20/07/11 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.03.26.782.0008.2038 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 752.....R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.03.26.782.0008.2.038 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente/ conta 756.....R$ 10.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 6.192,35 (seis mil, cento e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), na seguinte classificação orçamentária:

07.03.06.451.0008.2.130 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRÂNSITO
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 2130.....R$ 6.192,35

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2010 do recurso 2130 – Multas de Trânsito, no valor de R$ 6.192,35 (seis mil, cento e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE ABRIL DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.